

A DIFERENCIAÇÃO NO DIREITO FALIMENTAR E O DIREITO DE REESTRUTURAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO CREDOR

THE RAMIFICATION OF BANKRUPTCY LAW AND THE RESTRUCTURING RIGHTS FOR THE PROTECTION OF CREDITORS

CHRISTOPH G. PAULUS

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Humboldt, Berlim (Alemanha).
sekretariat.paulus@rewi.hu-berlin.de

Traduzido por:

JOÃO CARLOS METTLACH PINTER

Doutorando e mestre em Direito Civil – Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (Universidade de São Paulo – USP). Graduado em Letras, habilitação em Português – Grego Antigo (USP).
joaocarlosmp@gmail.com

Recebido em: 09.03.2019

Aprovado em: 17.06.2019

ÁREA DO DIREITO: Comercial/Empresarial

RESUMO: O presente artigo aborda o processo de desenvolvimento do Direito Falimentar ao longo da história. Iniciando-se a análise com o excuro histórico, verifica-se que a insolvência já era abordada, de maneira pouco aprofundada, na tradição judaica e, posteriormente, em sua influência na doutrina cristã. Por outro lado, em Roma antiga, a insolvência trazia efeitos consideravelmente opostos, uma vez que eram preconizados os interesses do credor e a humilhação do devedor. Com o decorrer do tempo e até a metade do século XIX, de modo estável, houve predominância dos procedimentos para liquidação patrimonial do devedor, até sobrevirem as primeiras falências de companhias ferroviárias nos Estados Unidos, e que, posteriormente, deram azo ao surgimento do exitoso *Chapter 11* de

ABSTRACT: The present paper focuses on the development process of bankruptcy throughout history. Initially, the historical examination indicates that insolvency has been furtively discussed in the Jewish tradition, which also influenced Christian doctrines regarding the matter later. On the other hand, in Ancient Rome, insolvency had significant and opposite consequences, due to the importance given to interests of creditors as well as humiliation of debtors. In the course of time and until the half 19th century, there was a steady predominance of procedures aiming to liquidate the assets of the debtor. However, the occurrence of bankruptcies which involved railway companies in the United States led to the later development of the Chapter 11 of its Bankruptcy Code, which

seu *Bankruptcy Code*, que tem por objeto a reabilitação de devedor para que possa retomar suas atividades e satisfazer suas obrigações com os credores, revelando uma mudança paradigmática no Direito Falimentar mundial. Tendo tais questões em mente, são discutidas perspectivas para o Direito Falimentar futuro, sendo também discutido o desdobramento dos procedimentos de recuperação para outros sujeitos de direito, tais como pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público e microempresas, bem como causas econômicas que levaram a essas ramificações.

PALAVRAS-CHAVE: Diferenciação do direito falimentar – Proteção do credor – Reabilitação do devedor – *Chapter 11* – História do direito falimentar.

allows debtors to resume their economic activities and pay off their existing debts. Such procedure has revealed a successful and paradigmatic change in bankruptcy law, having later spread in the whole world. In this context, the paper also presents future prospects for bankruptcy law, as well as the development of bankruptcy law in connection with varied subjects of law, such as natural persons, legal persons governed by public laws, small companies, and the economic causes for such ramifications.

KEYWORDS: Ramification of bankruptcy law – Protection of creditors – Restructuring of debtors – Chapter 11 – History of bankruptcy law.

SUMÁRIO: 1. Excurso histórico. 2. Atualidade. 3. Futuro. 4. Reflexões conclusivas. Conclusão.

1. EXCURSO HISTÓRICO

Tudo começou de forma modesta. No Velho Testamento, lemos um plano grandioso¹ para lidar com um problema de recursos comuns, isto é, a insolvência do devedor: a servidão por dívida era limitada a, no máximo, sete anos²; aquilo que fora emprestado só podia ser exigido dentro do prazo de sete anos³; e a cada 50 anos, havia uma espécie de remissão completa de dívidas⁴. Essa ideia, traduzida por Lutero como *Jubeljahr* (Jubileu), foi julgada exemplar pelo Papa Bonifácio VIII no ano de 1300, de forma que ele incorporou a tradição judaica à doutrina cristã, e, assim, também entre os cristãos se deveria comemorar a cada 50 anos o jubileu.

1. Cf., a respeito, *Madaus*, JZ 2016, 548, 552 e ss.

2. Êxodo, 21,2.

3. Deuteronômio, 15, 1-3.

4. Levítico, 25,8-15. A respeito do Ano do Perdão ou Ano do Jubileu e sua reabilitação cristã pelo Papa Bonifácio VIII no ano de 1300 (Bula papal *Antiquorum habet fida relatio*), cf., por exemplo THURSTON, Holy year of the jubilee. In: HERBERMANN (Ed.). *The Catholic Encyclopedia* (1907-1912), v. 7. Disponível em: [http://oce.catholic.com/index.php?title=Holy_Year_of_Jubilee]. Suas raízes históricas vão muito além da evolução mencionada até chegar na Mesopotâmia, cf. SCHEUERMANN (Org.), *Das Jubeljahr im Wandel* (2000); uma interpretação história e teológica pode ser encontrada, por exemplo, em BERGSMÄ, *The Jubilee from Leviticus to Qumran* (2007); cf., também, A. Michel (Hg.), *Éthique du Jubilé – vers une réparation du monde?*, 2005.